



LEI MUNICIPAL Nº 1876, DE 15 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica”.

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Divino MG por imóvel de propriedade da Sra. Adriana Cristina de Souza Herdy e seu marido Antonio Carlos Herdy.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Divino MG a ser permutado Compreende-se Fração de um Lote n. 02, localizado na Rua Gama, Centro, nesta cidade de Divino MG, de acordo com o Laudo emitido por Engenheiro Civil a fração a ser permutada vem a medir 30 m2 (trinta metros quadrados).

Art. 3º O imóvel de propriedade da Sra. Adriana Cristina de Souza Herdy e seu marido Antonio Carlos Herdy, a ser havido na permuta compreende o Fração de um Lote n. 03, localizado na Rua Arino Silvestre Garcia, Centro, nesta cidade de Divino MG, de acordo com o Laudo emitido por Engenheiro Civil a fração a ser permutada vem a medir 30 m2 (trinta metros quadrados).

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base em Laudo emitido por Engenheiro Civil, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 15/05/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipa.

Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 5º Compete ao Município de Divino MG, os trâmites necessários à escrituração das áreas e inclusive respectivos gastos que por ventura vier a ser ocasionado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 15 de Maio de 2014.


José Antonio Neto

Prefeito Municipal Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 15/05/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com